

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 048/2026.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA PORTARIA 215/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 96/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133 de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Artigo 1º da Portaria nº 215/2025 para **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de fiscalização de Contratos, e seus respectivos substitutos nos seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 14 de agosto de 2025, conforme a seguir descrito:

FISCAL: ALESSANDRO DOS SANTOS DA SILVA	SUPLENTE: MARIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA
---	--

Art. 2º - As atribuições específicas do gestor de contrato são as estabelecidas no Art. 18, do Decreto nº 96/2023.

Art. 3º - As atribuições específicas do fiscal técnico do contrato são as estabelecidas no Art. 21, do Decreto nº 96/2023.

Art. 4º - As atribuições específicas do fiscal administrativo do contrato são as estabelecidas no Art. 22, do Decreto nº 96/2023.

Art. 5º - As demais disposições da Portaria nº 215/2025 permanecerão em vigor.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 43/2026.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **TALITA MARIA DA SILVA PINTO** no cargo de **AUXILIAR DE SALA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 09 de fevereiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO

DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 01/2026, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE PARA O ANO LETIVO DE 2026. PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT, as empresas vencedoras: **J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF Nº 48.991.473/0001-24, com o VALOR TOTAL DE R\$ 112.563,40 (Cento e doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), **ALEXANDRE M. DIAS** inscrita no CNPJ/CPF Nº 14.218.371/0001-59, com o VALOR TOTAL DE R\$ 211.139,05 (Duzentos e onze mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos), **CARLOS ANTONIO PROCOPIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/CPF Nº 23.504.807/0001-67, com o VALOR TOTAL DE R\$ 185.312,05 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinco centavos).

Castanheira-MT, 10 de fevereiro de 2026.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria Nº 111/2024